

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 347 – PÁG. 01 – QUARTA-FEIRA – 17.12.2014 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 319/2014

Determina recesso nas repartições públicas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º Fica declarado **Recesso** nas Repartições Públicas Municipais, no período de 22 de dezembro de 2014 a 04 de janeiro de 2015, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano:

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo; limpeza pública; saúde; assistência social; dentre outros que não admitem paralisação, os quais deverão funcionar normalmente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 17 dias do mês de dezembro de 2014.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 297/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 273/2013 de 29 de Novembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 8.490,00 (Oito mil quatrocentos e noventa reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	02	PODER EXECUTIVO		
Unidade	002	ASSESSORIA JURIDICA		
Função	04	ADMINISTRAÇÃO		
Sub-função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa	0002	PROGRAMAS DE ASSUNTOS JURIDICOS		
Projeto/Atividade	2.004	Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.3.90.39.0000	(21) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
Soma			R\$	1.000,00

Órgão	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Unidade	001	SUPERVISÃO GERAL		
Função	12	EDUCAÇÃO		
Sub-função	365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
Programa	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER		
Projeto/Atividade	2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.3.90.39.0000	(241) - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	7.000,00
Soma			R\$	7.000,00

Unidade	005	GERENCIA DE MANUTENÇÃO		
Função	12	EDUCAÇÃO		
Sub-função	365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
Programa	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER		
Projeto/Atividade	2085	Manutenção e Equipamento das Unidades de Educação Infantil		
Recurso	104	Educação 25% Sobre Impostos		
Elemento	3.3.90.39.0000	(312) - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	490,00
Soma			R\$	490,00
Soma Geral			R\$	8.490,00

"Juntos construindo um futuro melhor"



Art. 2º. - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 8.490,00 (Oito mil quatrocentos e noventa reais)**, proveniente de cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento.

Órgão	02	PODER EXECUTIVO		
Unidade	002	ASSESSORIA JURIDICA		
Função	04	ADMINISTRAÇÃO		
Sub-função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa	0002	PROGRAMAS DE ASSUNTOS JURIDICOS		
Projeto/Atividade	2.004	Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.3.90.39.0000	(19) - Material de Consumo	R\$	300,00
Elemento	3.3.90.36.0000	(20) - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	200,00
Elemento	3.3.90.93.0000	(22) - Indenizações e Restituições	R\$	500,00
Soma			R\$	1.000,00

Órgão	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Unidade	005	SUPERVISÃO GERAL		
Função	12	EDUCAÇÃO		
Sub-função	365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
Programa	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER		
Projeto/Atividade	2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.3.90.39.0000	(309) - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	7.000,00
Soma			R\$	7.000,00

Unidade	005	GERENCIA DE MANUTENÇÃO		
Função	12	EDUCAÇÃO		
Sub-função	365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
Programa	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER		
Projeto/Atividade	2085	Manutenção e Equipamento das Unidades de Educação Infantil		
Recurso	104	Educação 25% Sobre Impostos		
Elemento	3.3.90.36.0000	(311) - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	490,00
Soma			R\$	490,00
Soma Geral			R\$	8.490,00

Art. 3º. Este DECRETO foi publicado em mural público e posteriormente será publicado no órgão oficial do município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 19 dias do mês de Novembro de 2014.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 347– PÁG. 02 – QUARTA-FEIRA – 17.12.2014 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº315/2014

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** lote de terras sob nº223-B/1 com área de 105.900,00m² passando para lote de terras sob nº223-B/1 com área de 27.062,13m², lote de terras sob nº223-B/1-2 com área de 27.062,13m², lote de terras sob nº223-B/1-3 com área de 51.775,74m² situado na Gleba Orle neste município de Sabáudia Comarca de Araçongás, Estado do Paraná,, conforme documentos em anexos:

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** lote de terras sob nº223-B/1 com área de 105.900,00m² passando para lote de terras sob nº223-B/1 com área de 27.062,13m², lote de terras sob nº223-B/1-2 com área de 27.062,13m², lote de terras sob nº223-B/1-3 com área de 51.775,74m² situado na Gleba Orle neste município de Sabáudia Comarca de Araçongás, Estado do Paraná,, conforme documentos em anexos.

Art. 1º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de INES APARECIDA MARTIN E OUTRAS, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongás - Pr.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Fica revogado o decreto nº309/2014 de dez de dezembro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, ao dia DÉCIMO SEXTO DIA do mês de DEZEMBRO do ano de dois mil e quatorze.


EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº317/2014

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação o **DESMEMBRAMENTO** Lote de terras sob nº07 Quadra nº02 com área de 444,01m² passando para Lote de terras sob nº07 Quadra nº02 com área de 179,13m² e Lote de terras sob nº07/A Quadra nº02 com área de 264,88m² situado na Rua Belo Horizonte no Residencial Eldorado, nesta cidade de Sabáudia Comarca de Araçongás, Estado do Paraná,, conforme documentos em anexos:

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** Lote de terras sob nº07 Quadra nº02 com área de 444,01m² passando para Lote de terras sob nº07 Quadra nº02 com área de 179,13m² e Lote de terras sob nº07/A Quadra nº02 com área de 264,88m² situado na Rua Belo Horizonte no Residencial Eldorado, nesta cidade de Sabáudia Comarca de Araçongás, Estado do Paraná,, conforme documentos em anexos:

Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de ELDORADO EMPREENDIMENTOS, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongás - Pr.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, ao décimo sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.


EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº318/2014

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação o **DESMEMBRAMENTO** Lote de terras sob nº05 Quadra nº16 com área de 264,00m² passando para Lote de terras sob nº05 Quadra nº16 com área de 132,00m² e Lote de terras sob nº05/A Quadra nº16 com área de 132,00m² situado na Rua Florianópolis no Residencial Eldorado, nesta cidade de Sabáudia Comarca de Araçongás, Estado do Paraná,, conforme documentos em anexos:

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

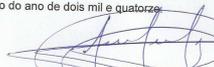
DECRETA

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** Lote de terras sob nº05 Quadra nº16 com área de 264,00m² passando para Lote de terras sob nº05 Quadra nº16 com área de 132,00m² e Lote de terras sob nº05/A Quadra nº16 com área de 132,00m² situado na Rua Florianópolis no Residencial Eldorado, nesta cidade de Sabáudia Comarca de Araçongás, Estado do Paraná,, conforme documentos em anexos:

Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de ELDORADO EMPREENDIMENTOS, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongás - Pr.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, ao décimo sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.


EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 347– PÁG. 03 – QUARTA-FEIRA – 17.12.2014 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO

Pelo presente termo fica retificado o Contrato nº 001/2014 para cessão de licenciamento de uso de sistemas de informática celebrado em entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA e a EMPRESA ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA.

Onde se lê:

CONTRATO N. 001/2014
CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA 05 de outubro de 2014

Leia-se:

CONTRATO N. 003/2014
CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA 06 de outubro de 2014

Pelo presente termo fica retificado o Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 001/2014 para cessão de licenciamento de uso de sistemas de informática celebrado em entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA e a EMPRESA ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA.

Onde se lê:

CONTRATO N. 001/2014

Leia-se:

CONTRATO N. 003/2014

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no Contrato e no Termo Aditivo ao Contrato.

Sabáudia, 16 de dezembro de 2014

AGNALDO LUCIANO VALDERRAMA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 62 - Fone (044) 251-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 050/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o Recesso do Poder Legislativo do dia 22 de dezembro de 2014 à 02 de fevereiro de 2015, conforme art. 45 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Determinar o recesso do setor administrativo desta Casa de Leis, no período de 19 de dezembro de 2014 (sexta-feira) à 05 de janeiro de 2015 (segunda-feira), sendo que o retorno das atividades se dará no dia 06 de janeiro 2015 (terça-feira).

Art. 3º. Os efeitos desta portaria não geram a realização e percepção de horário extraordinário, ficando vedada a concessão do abono e a realização de hora extraordinária no dia indicado no artigo 2.º

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRA-SE
CUMPRA-SE
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, dezessete dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

AGNALDO LUCIANO VALDERRAMA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (044) 251-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - PR - CNPJ/MF 01010823/0001-60

TERMO DE POSSE DA MESA EXECUTIVA PARA O BIÊNIO 2015/2016.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, situada na Avenida Campos Salles, nº 21, perante o Presidente em exercício Agnaldo Luciano Valderrama e os demais edis que compõem este legislativo, os vereadores e vereadoras Vera Helena Pereira Mendes, Milady Leila Trava, André Luiz da Silva, Mauro João Schiavo, Javam de Castro Rodrigues, Aparecido José de Brito, Neide Quirino Zampieri e Edvaldo Calixto Dias.

Com fundamento no resultado obtido na eleição ocorrida na Sessão Plenária, o senhor presidente Agnaldo Luciano Valderrama dá posse aos novos integrantes da Mesa Diretoria para o biênio 2015-2016, sendo;

PRESIDENTE: MILADY LEILA TRAVA
VICE-PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ DA SILVA
1º SECRETÁRIA: VERA HELENA PEREIRA MENDES
2º SECRETÁRIA: NEIDE QUIRINO ZAMPIERI.

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.

AGNALDO LUCIANO VALDERRAMA
Presidente